



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 226/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO DE NOVOS GRUPOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO EDITAL MEC/SESu Nº 4/2024**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para seleção interna para a submissão de propostas de formação de dois (2) novos grupos do Programa de Educação Tutorial - PET para proposta institucional no Edital MEC/SESu nº 4/2024, nos termos do disposto no Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, as Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e a nº 343 de 24 de abril de 2013, assim como o Edital MEC/SESu nº 4, de 10 de julho de 2024.

## **1. DO CONCEITO GERAL**

**1.1.** O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **2. DO OBJETIVO E DAS VAGAS**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar **duas (2) propostas de novos grupos PET Temáticos**, de lotes distintos, a serem submetidas como proposta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) no Edital MEC/SESu nº 4/2024.

**2.2.** As propostas submetidas para os novos grupos PET Temáticos deverão se enquadrar ao disposto no item 3.1 do Edital MEC/SESu nº 4/2024, sendo eles:

**Lote I:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Integridade da Informação, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote II:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede Encontro de Saberes, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote III:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

**Lote IV:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Educação Antirracista, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

**Lote V:** propostas abrangendo ações relacionadas à Rede de Manejo Florestal Comunitário na Amazônia, que visa promover práticas produtivas sustentáveis e o fortalecimento do manejo florestal feito por Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), por meio da qualificação de discentes de forma dialógica, multidisciplinar e sensível às especificidades dos territórios tradicionais coletivos. É desejável que esses grupos se constituam prioritariamente por bolsistas que se reconheçam como parte de um povo ou de uma comunidade tradicional, considerando a definição de PCT prevista no Decreto nº 6.040, de 2007. As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a cursos específicos de engenharia florestal e/ou agronomia.

**2.3.** Os grupos PET Temáticos selecionados a partir deste Edital serão formados com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 12 (doze) bolsistas, a serem selecionados de acordo com o art. 17 da Portaria MEC nº 976, republicada em 2013, tendo um(a) professor tutor(a) como responsável.

**2.4.** Os grupos PET Temáticos selecionados a partir deste Edital e aprovados pelo Edital MEC/SESu nº 4/2024 deverão participar de reuniões periódicas e da articulação de redes que serão criadas entre os grupos da mesma natureza, incluindo eventuais grupos já existentes que porventura venham aderir a esse formato a partir de previsão em seus planejamentos, conforme estabelecido neste Edital.

**2.5** Os novos grupos PET Temáticos aprovados pelo Edital MEC/SESu nº 4/2024 participarão das atividades e dos eventos propostos pela Coordenação dos Programas Educacionais - PROEN/IFFar que buscam a promover a articulação entre os programas educacionais desenvolvidos na instituição.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O presente edital destina-se a servidores docentes do IFFar, com titulação de doutor e em regime de dedicação exclusiva, e que cumpram os requisitos para a tutoria de Grupo PET, conforme o art. 12, da Portaria nº 976, republicada em 31 de outubro de 2013.

**3.2.** O docente proponente será considerado automaticamente o tutor, caso a proposta submetida seja aprovada e selecionada no Edital MEC/SESu nº 04/2024, por isso a necessidade do proponente atender aos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

**3.3.** Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

conhecimento ou vinculado a um curso específico.

#### 4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1.** A proposta de criação de grupos PET temáticos para o Edital MEC/SESu nº 04/2024 é institucional e possuirá as propostas selecionadas e aprovadas pelo presente Edital.

**4.2.** A proposta deverá ser assinada pelo docente proponente, pela Direção Geral do *campus* e da(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) de graduação ao qual a proposta está vinculada, demonstrando a anuência com a mesma e assumindo o compromisso em viabilizar as condições necessárias para o funcionamento do grupo, incluindo as contrapartidas que deverão ser oferecidas ao(à)s estudantes e da descrição da infraestrutura disponível para funcionamento do projeto.

**4.3.** As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os aspectos gerais listados no item 5.2 do Edital MEC/SESu nº 4/2024, sendo eles:

4.3.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

4.3.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

4.3.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

4.3.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.3.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação;

4.3.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.3.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e no IFFar.

**4.4.** As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.2 do Edital MEC/SESu nº 4/2024, contemplar:

4.4.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

4.4.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas no IFFar, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica no IFFar.

**4.5.** A não observância dos aspectos listados nos itens 4.3 e 4.4 (este item está atrelado à proposta de grupos PET com foco em comunidades populares e diversidade social) deste Edital, resultarão na desclassificação da proposta no referido certame.

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Cada proposta poderá concorrer a **apenas um (1) dos lotes** referidos no **item 2.2**.

**5.2.** Cada docente poderá propor e enviar **uma única proposta**, vinculada a um ou mais cursos de graduação (presenciais), utilizando o Modelo de Proposta (Anexo I). A Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme o modelo, deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas (Fonte Times New Roman, tamanho 10; espaçamento simples entre linhas; margens: superior 2 cm; inferior 2 cm; esquerda 2 cm; direita 2 cm; paginação: numeração arábica, iniciada na folha de rosto) e ser enviada no formato PDF assinada digitalmente pelo docente proponente com anuência do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) e Direção Geral do *campus* por meio de assinatura eletrônica (SIPAC ou SouGov).

**5.3.** Caberá à Comissão de Seleção de Grupos PET Temáticos do IFFar, a seleção interna e o encaminhamento das propostas selecionadas ao MEC, nos termos do Edital MEC/SESu nº 4/2024.

**5.4.** As propostas devem ser enviadas em documento único e em pdf via e-mail para [cpe@iffarroupilha.edu.br](mailto:cpe@iffarroupilha.edu.br), até às 16h, do dia 01/08/2024, preenchendo o campo assunto do e-mail com o título Seleção Novos Grupos PET – e o número deste Edital.

**5.5.** A PROEN/IFFar não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo estabelecido para inscrição em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

**5.6.** Não será aceita complementação de documentação ou ajustes nas propostas após o término do prazo de inscrição.

## 6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção de Grupos PET Temáticos do IFFar, instituída pela PROEN/IFFar, através de emissão de Portaria eletrônica, exclusivamente para este fim.

**6.2** A pontuação das propostas será feita de acordo com a Planilha para Avaliação da Proposta (Anexo II), em conformidade com o Edital MEC/SESu nº 4/2024.

**6.3** A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção de Grupos PET do IFFar multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

P = soma (a. p), em que:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**6.4** A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo selecionados os projetos com maior pontuação, obedecendo o critério estabelecido no item 2.1 deste edital (duas propostas de Grupos PET Temáticos, de lotes distintos).

**6.5** Em caso de empate no resultado da pontuação, será considerada, os seguintes critérios, observando a ordem de prioridade estabelecida abaixo:

- a. proposta de projeto que apresenta a maior interdisciplinaridade, ou seja, com maior número de cursos envolvidos na proposta;
- b. contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- c. articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d. articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e. conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

**7. DOS RECURSOS DO PROGRAMA DOS PROJETOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL MEC/SESu N°4/2024.**

**7.1.** A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de bolsa de tutoria é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o(a) docente com título de doutor(a);**

**7.2.** O valor mensal de bolsa para **estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).**

**7.3.** O tutor de grupo PET (docente proponente da proposta selecionada e classificada no Edital MEC/SESu n° 4/2024) receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante-participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei n° 11.180/2005, Portaria n° 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE n° 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

**7.4.** A disponibilização do recurso de que trata o item 7.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir do Edital MEC/SESu n°4/2024.

**8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** Cronograma:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	26/07/2024
Período das inscrições	26/07 até às 16h do dia 01/08/2024
Homologação da Lista preliminar das propostas inscritas	02/08/2024
Interposição de recurso da	até as 14 h do dia 05/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

homologação da Lista preliminar das propostas inscritas	
Resultado da análise dos recursos e Publicação da Lista final das propostas inscritas	a partir das 14 h do dia 06/08/2024
Análise das propostas	06 e 07/08/2024
Resultado da análise e Publicação do Lista preliminar da classificação das propostas	08/08/2024
Interposição de recurso do da Lista preliminar da classificação das propostas	até às 14 h do 09/08/2024
Resultado da análise dos recursos e Lista final da classificação das propostas	12/08/2024
Submissão das propostas selecionadas no Edital MEC/SESu nº 4/2024	13/08 até 15/08/2024

**8.2** Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma deste Edital.

**8.3** O docente proponente é responsável por acompanhar possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço de publicação dos editais (endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Os prazos para interposição de recursos para as etapas previstas neste Edital constam no Cronograma (item 8.1).

**9.2** Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo III) e encaminhados por e-mail para [cpe@iffarroupilha.edu.br](mailto:cpe@iffarroupilha.edu.br), preenchendo o campo assunto do e-mail com o título RECURSO Seleção Novos Grupos PET – e o número deste Edital.

**9.3** Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, anexados ao e-mail e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma (item 8).

**9.4** Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Este Edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Educação (MEC) para o Programa de Educação Tutorial (PET) apresentadas nas Portarias/MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 disponíveis em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e com base nas exigências para concessão de bolsas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes na Resolução/CD/FNDE n° 42 de 04 de novembro de 2013 e no Edital MEC/SESu n° 4 de 10 de julho 2024.

**10.2** Os casos omissos serão analisados pela PROEN/IFFar, juntamente com a Comissão de Seleção dos Grupos PET do IFFar.

Santa Maria/RS, 26 de julho de 2024.

**ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA**  
**Pró-Reitora de Ensino Substituta**  
**Port. Eletrônica DOU n.º 283/2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

(baseado no item 3 do Anexo I do Edital MEC/SESu nº 4/2024)

Docente Proponente: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Link do currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**

1.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V

1.2 Nome do Grupo PET:

1.3. Área de Conhecimento:

1.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso de Graduação	Conceito Curso MEC

**2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO DO GRUPO PET TEMÁTICO**

2.1. Resumo da proposta: Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.);

2.2. Justificativa para Formação do Grupo PET: Por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas? Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

2.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos: os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4. Envolvimento do campus do docente proponente com o desenvolvimento da proposta.

2.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional.

2.6. Práticas inovadoras de ensino.

2.7. Relação com a sociedade.

2.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

2.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

2.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção.

2.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

**3. Descreva cinco (5) atividades a serem desenvolvidas no seu respectivo grupo PET, de acordo com o roteiro a seguir (máximo de duas laudas por atividade).**

3.1.Carga Horária:

3.2.Data Início da atividade:

3.3.Data Fim da atividade:

3.4. Descrição/Justificativa:

3.5. Objetivos:

3.6.Como a atividade será realizada? (Metodologia)

3.7. Quais os resultados que se espera da atividade?Quais os resultados que se espera da atividade?

3.8. Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

\_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinaturas digitais do Docente Proponente, da Direção do Campus e do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA SUBMETIDA PARA PARTICIPAÇÃO NA PROPOSTA  
INSTITUCIONAL PARA O EDITAL MEC/SESu Nº 4/2024**

PLANILHA ADAPTADA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2024			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
<b>1. Justificativa e objetivos</b>	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
<b>2. Envolvimento do campus do docente proponente com o desenvolvimento da proposta</b>	a) O campus vai oferecer espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) O campus vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) O campus vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
<b>3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional</b>	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional do IFFar.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
<b>4. Práticas inovadoras de ensino</b>	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

<b>5. Relação com a sociedade</b>	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
<b>6. Formação pedagógica dos bolsistas PET</b>	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
<b>7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;</b>	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFFar.		0,05
<b>8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção</b>	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

<b>9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.</b>	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico do IFFar que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
<b>10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET</b>	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.</p>		0,2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO  
**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Docente proponente:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ /RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Proponente